



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

COMUNICAÇÃO INTERNA

Souto Soares/BA, 18 de abril de 2024.

Para: Gabinete do Presidente

Assunto: Serviço de manutenção / revisão e aquisição de peças para moto, modelo Honda Bros 2023/2024, Placa Policial SJR2H47 da câmara municipal de Souto Soares.

O serviço de manutenção é essencial para a segurança e o bom desempenho dos veículos oficiais da câmara municipal de Souto Soares. A manutenção veicular desempenha um papel crucial na garantia da segurança, confiabilidade e vida útil de um veículo. É um conjunto de ações realizadas para garantir o bom funcionamento e a segurança dos veículos. Envolve inspeções, reparos e substituições de componentes, bem como a realização de serviços regulares para manter o veículo em condições adequadas de uso. A manutenção veicular é essencial para prevenir problemas mecânicos, prolongar a vida útil do veículo e garantir a segurança dos ocupantes. Ademais, os veículos necessitam estar em perfeitas condições para atender as necessidades das atividades do Poder legislativo e do setor administrativo da Câmara municipal.

Diante do apresentado, elucida-se a importância do serviço de manutenção / revisão e aquisição de peças para moto, modelo Honda Bros 2023/2024, Placa Policial SJR2H47, da Câmara municipal de Souto Soares-Ba.

Informamos que o objeto será executado de forma imediata, no município de Irecê-Ba.

Destacamos que se trata de execução de pequenos serviços, de pequeno valor, sendo que o pagamento poderá ser imediato à sua realização e de forma global.

Diante os fatos ~~solicito~~ que seja autorizada a abertura do Processo Administrativo.

ADENILTON RODRIGUES DE SOUZA

1º Secretário



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/Ba, 18 de abril de 2024.

AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO atuando sob Nº 028/2024 e encaminhamento ao setor de Licitações para demais providências administrativas. O presente processo deverá tramitar pelos setores necessários para a regularidade do procedimento, razão pela qual determino: encaminhamento do processo para o setor contábil, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente e ao setor Jurídico para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores, com emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021.

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares/BA, 21 de março de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

Assunto: Informação sobre existência de orçamento para custeio da despesa de serviço de manutenção / revisão e aquisição de peças para moto, modelo Honda Bros 2023/2024, Placa Policial SJR-2H47 da câmara municipal de Souto Soares.

Prezado Senhor,

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), sendo R\$ 20,00 (vinte reais) referente pagamento do serviço e R\$ 190,00 (cento e noventa reais) referente aquisição de peças. As referidas despesas decorrentes da presente solicitação serão custeadas pelas seguintes Unidades Orçamentárias vigentes:

ORGÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Proj. Atividade: 2001 –DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA

Elemento Despesa: 3.3.9.0.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1500

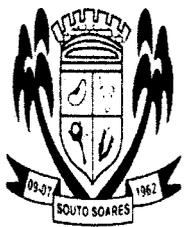
ORGÃO – CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Proj. Atividade: 2001 –DESENV. E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA

Elemento Despesa: 3.3.9.0.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 1500

Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Souto Soares-Bahia, 18 de abril de 2024.

Exmo. Senhor Presidente

Conforme solicitação, segue anexo o parecer jurídico solicitado, referente ao Processo Administrativo nº 028/2024.

Sem mais para o momento, renovando os votos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

Para: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: PARECER JURÍDICO

Processo Adm. nº 028/2024

Souto Soares, 18 de abril de 2024.

Senhor,

A apreciação do Processo Administrativo nº 028/2024, decorrente da solicitação do 1º Secretário, objetivando a *serviço de manutenção / revisão e aquisição de peças para moto, modelo Honda Bros 2023/2024, Placa Policial SJR-2H47 da câmara municipal de Souto Soares.*

Ressaltamos que foi destacado a necessidade da prestação dos serviços de manutenção do veículo oficial da câmara de forma célere para o bom andamento das atividades feitas pelo Poder Legislativo, e por se tratar de execução de pequenos serviços e de pronto pagamento, entendo que pode aplicar o disposto no art. 95 da Lei 14.133/2021. Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro que não há necessidade de realização e instrumento contratual, uma vez que tal solicitação se enquadra no art. 95, § 2º, da Lei 14.133/2021, quando diz:

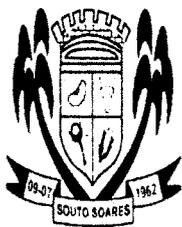
Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

[...]

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Diante o exposto, entendo que os serviços deverão ser prestados pela empresa Comercial de Motos Irecê LTDA. Inscrito no CNPJ nº 02.992.265/0001-49, com valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) para contratação do objeto em questão, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser encaminhado ao setor demandante para conclusão dos atos e demais procedimentos de contratação.

TIARLENE S. L. DOS SANTOS
ASSESSORA JURÍDICA
OAB/BA Nº 70.545



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém, nº 12, Centro – Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000

CNPJ nº 07.176.398/0001-60

**TERMO AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHO DE PEQUENAS COMPRAS
E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Ref. Processo Administrativo nº 028/2024

A Câmara de Souto Soares/BA, através do Presidente Municipal de Souto Soares, CNPJ: 07.176.398/0001-60 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **AUTORIZAR** a execução *serviço de manutenção / revisão e aquisição de peças para moto, modelo Honsa Bros 2023/2024, Placa Policial SJR-2H47 da câmara municipal de Souto Soares*, após análise da solicitação, orçamentos, disponibilidade financeira e parecer jurídico, fundamentada no art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021, conforme consta nos autos deste processo. Ressaltamos a não obrigatoriedade de formalização de contrato, e autorizo a emissão de Nota de Empenho para os serviços citados em favor da empresa: Comercial de Motos Irecê LTDA. Inscrito no CNPJ nº 02.992.265/0001-49, com valor total de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), bem como demais procedimentos necessários para sua conclusão.

Souto Soares/BA, 18 de abril de 2024

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Presidente da câmara



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00430278E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA
CNPJ: 02.992.265/0001-49
Endereço: BR. 330 CONTORNO DE IRECE S/N KM-3,5, SEDE, IRECE - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000800/2024.E

Nome/Razão Social: **COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA**
Nome Fantasia: **TROPICAL MOTOS IRECE**
Inscrição Municipal: **000.004.116/001-80** CPF/CNPJ: **02.992.265/0001-49**
Endereço: **BR 330 CONTORNO DE IRECE, S/N KM35**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44873-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/03/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3600009443040000004249060000800202403077**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valor

Deje



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.992.265/0001-49
Razão Social: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA
Endereço: - BR 330 KM 35 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040818332982377404

Informação obtida em 11/04/2024 15:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.992.265/0001-49

Certidão n°: 25471399/2024

Expedição: 11/04/2024, às 15:34:00

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.992.265/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20241253259

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.532.708	02.992.265/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA
CNPJ: 02.992.265/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:45 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **E3A7.E326.1B8F.0980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Valorização da Ordem de Serviço Consultor 4 1 - GEORGE AURELIO ARAUJC Depto:MECANICA
 Nro O S 1021231 Data Emissão 18/04/2024 Ext 1 Int 0 Gar. 0 Rev. 0 Placa. SJR2H47 Ano Fab.: 2023
 Modelo NXR160BROS ESDD Nro. Série 9C2KD0810RR055175 KM: 1006 Prisma:
 Depto. Debito de O S Interna Data da Venda: 29/12/2023 Cor BRANCA Bairro: CENTRO
 Cliente 187554 CAMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOF Endereço: NOVA, 12
 Cidade SOUTO SOARES UF: BA CEP 46990000 Fone/Celular 75 933392339 75 933392339

Reclamações do Cliente

Nro.	Descrição	Tipo do Serviço
1	1° REVISÃO	V1
2	TROCA DE ÓLEO	V1
3	DESCONTAMINAÇÃO DE MOTOR	V1
4	LIMPEZA DE BICO	V1
5	INSPEÇÃO DE VALVULAS	V1
6	AJUSTE DE CORRENTE	V1
7	AJUSTE ALAVANCA EMBREAGEM	V1
8	VERIFICAR FREIOS	V1

Código do Item	T	Descrição	Nro	Data	Sol	Mec	Qtde	Vir. Unitário	% Desc	Vir Desc	Vir. IPI	Total do Item
OL-002	E	OLEO HONDA SEMISSINTÉTICO	161344	18/04/2024	1	36	1,00	64,38	6,80	4,38	0,00	60,00
3123BKRE305	E	KIT REVISÃO 1000/6000KM	161344	18/04/2024	1	36	1,00	110,00	0,00	0,00	0,00	110,00
00168	E	FLUSH	161344	18/04/2024	1	36	1,00	20,00	0,00	0,00	0,00	20,00
Total de Peças										4,38		190,00
GERAL MDM	E	DESCONTAMINACAO MOTOR				1	0,10	100,00	0,00	0,00		10,00
GERAL MLP	E	LIMPEZA BICO INJ.				1	0,10	100,00	0,00	0,00		10,00
Total de Serviços:										0,00		20,00
Franquia:												0,00
ISS Retido: (-)												0,00
ICMS Retido:												0,00
PCC: (-)												0,00
Adicional:												0,00
Total Geral:										0,00		210,00

IRECE, 18 de Abril de 2024

Assinatura do Cliente

GEORGE AURELIO ARAUJO SANTOS



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00430278E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 11/04/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA
CNPJ: 02.992.265/0001-49
Endereço: BR. 330 CONTORNO DE IRECE S/N KM-3,5, SEDE, IRECE - BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 11 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia





Prefeitura Municipal de Irecê
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA
 CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000
 CNPJ: 13.715.891/0001-04

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000800/2024.E

Nome/Razão Social: **COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA**
 Nome Fantasia: **TROPICAL MOTOS IRECE**
 Inscrição Municipal: **000.004.116/001-80** CPF/CNPJ: **02.992.265/0001-49**
 Endereço: **BR 330 CONTORNO DE IRECE, S/N KM35**
CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44873-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 07/03/2024 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **06/05/2024**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

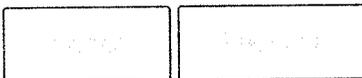
Código de controle desta certidão: **3600009443040000004249060000800202403077**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 07/03/2024 às 11:46:14



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 02.992.265/0001-49
Razão Social: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA
Endereço: - BR 330 KM 35 SN - / - / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

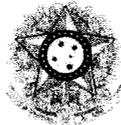
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/04/2024 a 07/05/2024

Certificação Número: 2024040818332982377404

Informação obtida em 11/04/2024 15:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.992.265/0001-49
Certidão n°: 25471399/2024
Expedição: 11/04/2024, às 15:34:00
Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.992.265/0001-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 19/03/2024 16:42

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20241253259**

RAZÃO SOCIAL	
COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
050.532.708	02.992.265/0001-49

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/03/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE MOTOS IRECE LTDA
CNPJ: 02.992.265/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:45 do dia 08/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/07/2024.

Código de controle da certidão: **E3A7.E326.1B8F.0980**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.